

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 527/2020**

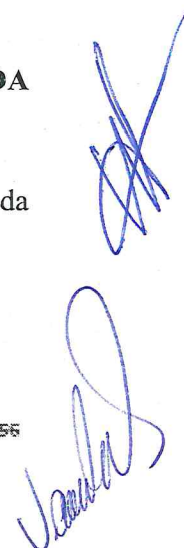
Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 018/2020 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0018-46, com endereço na Rua Damásio Marques, nº 15, CEP 75.503-170, Centro, Itumbiara, Goiás, neste ato representado por seu presidente o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF/MF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **JRV SERVIÇOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.208.805/0001-37, com sede na Avenida Dom João VI, nº 11, Edf. Seta Empresarial, Sala 201 e 202, Brotas, Salvador, Bahia, CEP 40285000, representada, neste ato, por seus sócios, o **Sr. Antônio Vicente Barbosa do Vale**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG de nº 06353229-22 órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública- Ba, inscrito no CPF sob o nº 799492745-91, residente e domiciliado na Rua Padre Daniel Lisboa, nº 50, Daniel Lisboa, Salvador, Bahia, CEP 40.283-560 e o **Sr. Carlos Rogério da Rocha Moreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG de nº 536577722 órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública- Ba, inscrito no CPF sob o nº 90724020578, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Galo, nº 18, Cosme de Farias, Salvador, Bahia, CEP 40.252-190, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de agosto de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 527/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de Antivírus F-Secure, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CNPJ E ENDEREÇO DA CONTRATANTE

Através deste ato, convencionam as partes em alterar o endereço e CNPJ da **CONTRATANTE**, fazendo constar seus atuais dados, que correspondem ao seguinte:



ENDEREÇO: Rua Damásio Marques, nº 15, Centro, Itumbiara/GO, CEP 75.503-170.

CNPJ: 11.344.038/0018-46.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itumbiara/GO, 10 de dezembro de 2020.

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

JRV SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

natany anaújo Oliveira
NOME
CPF 033.464.311-26

NOME
CPF